



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.189 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024 - 22 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1695 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada em cumprimento a decisão/acórdão oriunda dos autos do processo nº 0800424-89.2020.8.12.0101, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial de Dourados-MS, a candidata relacionada no anexo único, do presente decreto:

- Homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 08/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, edição suplementar de 21/12/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de Agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito Municipal

Vander Soares Matos
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 1695 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATA POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

FUNÇÃO: - PROFESSOR DE HISTÓRIA

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 118/2017: - PROFESSOR DE HISTÓRIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	9º	NATHALIA AGLEICE DOS SANTOS LEITE ROMERO VERON

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**PORTARIA Nº 077/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar a servidora MILENA ALVES CRAVEIRO matrícula n.º 5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD da Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar municipal nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Processo Administrativo PG nº 125/2024, a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de agosto de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente****PORTARIA Nº 079/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora MILENA ALVES CRAVEIRO matrícula n.º 5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, a realizar as atividades laborais na modalidade de teletrabalho, em regime de execução integral, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º A servidora deverá observar as determinações estabelecidas na Resolução nº 03/2024/Conselho Curador e alterações posteriores, bem como cumprir com o Plano de Trabalho, em conformidade com o Processo Administrativo PG 121/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de agosto de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente****PORTARIA Nº 080/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 114764070-2, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 11 (ONZE) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no período de: 05/08/2024 a 15/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

Dourados-MS, 07 de agosto de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente**

PORTARIAS**Portaria de Benefício n.º 090/2024/PREVID**

“Dispõe sobre a Extinção do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade concedido a Rosalina Rochas de Carvalho”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2024 4 00138 060 0058052 27 – Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 26 de julho de 2024, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade de Rosalina Rochas de Carvalho, concedida nos termos da Portaria de Concessão de Aposentadoria n.º 0029/2008 de 07 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município - Ano X – N.º 2.206, em 08 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de julho de 2024.

Dourados-MS, 29 de julho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070/2024/ADM/PREVID

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. ANA NERIS RIBEIRO, matrícula nº 33521, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. ANA NERIS RIBEIRO, matrícula nº 33521, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar Municipal n.º 108/2006; conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “c”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de abril de 2024.

Dourados-MS, 29 de julho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente -PreviD

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 025, de 02 de agosto de 2024.****“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 349/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo de Licitação nº 186/2023, firmado com a empresa Inda Transporte e Turismo.

- a) Gestor do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico;
- b) Fiscal do Contrato: Marcelo Flegr;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de agosto de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº. Con/08/1150/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, KELLY CRISTINA RODRIGUES ARISTIDES, matrícula 114761378-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional (SEMED), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 12/08/2024 a 26/08/2024, conforme CI Nº 829/2024 protocolo na SEMAD/RH em 01/08/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/08/1151/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 114768093-2 ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal (SEMED), 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2022, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, (DO nº 5.796 de 23/12/2022, folhas 33, Resolução nº FE/12/2008/2022/SEMAD), conforme solicitação CI nº 830/2024/SEMED, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret/08/1152/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 06/685/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.158, folhas 11 do dia 26/06/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114768093-2	ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	2023-2023	02/07/2024 – 31/07/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114768093-2	ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	2022-2022	02/07/2024 – 31/07/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 025 DE 07 DE AGOSTO DE 2024 – 64ª CONVOCAÇÃO - GERAL II****CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme edital PMD/FAPEMS 08/2016, publicado no Diário oficial nº 4.355 edição suplementar de 21/12/2016, CONVOCA a candidata aprovada e classificada, relacionada no Anexo I, nomeada conforme DECRETO “P” Nº 1695 DE 07 DE AGOSTO DE 2024, para APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE.

1. Da Decisão Judicial – Sub judice

Processo nº 0800424-89.2020.8.12.0101, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial de Dourados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul a candidata NATHALIA GLEICE DOS SANTOS LEITE ROMERO VERON para o cargo de Professor de Magistério Municipal, na função de Professor de História.

2. Da Avaliação médico - pericial

*Os exames médicos deverão ser digitalizados em documento único e enviados para o e-mail (pericia.proas@dourados.ms.gov.br), seguindo a ordem de publicação no edital:

- I. Exames laboratoriais;
- II. Exames de imagens (Os exames de imagens de Raio X, digitalizar somente os laudos);
- III. Exames eletrofísicos;
- IV. Avaliações especializadas.

Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

· Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser enviados via e-mail e posteriormente apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

EDITAIS

**PROFESSOR DE
HISTÓRIA**

EXAMES

1. Exames laboratoriais:

Hemograma completo/Plaquetas;

Glicemia;

Ureia;

Creatinina;

Colesterol e frações;

Triglicérides;

TGO

TGP

GAMA GT;

Ácido úrico;

Machado Guerreiro;

VDRL;

Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com até 4,0 cm da raiz pilosa – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:

- Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk);

- Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi;

- Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína);

- Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp);

- Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona;

- Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepan, temazepam

Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos;

PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.

2. Exames de imagem:

Raio X da coluna cervical, com laudo;

Raio X da coluna dorsal, com laudo;

Raio X do Tórax: PA, com laudo;

Raio X da coluna Lombo-sacra, com laudo;

Ultrassom de ombros;

Ultrassom de cotovelos;

Ultrassom de punhos;

Mamografia – mulheres acima de 50 anos;

Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos;

Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.

3. Exames eletrofísicos:

Eletroencefalograma com laudo;

Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.

4. Avaliações especializadas

Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;

Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição;

Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz;

Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver;

Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada;

Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada;

Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - **candidatos acima de 45 anos** ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.

Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

3. Da apresentação de documentos

3.1 A posse ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

EDITAIS

- 3.1.1 A Candidata que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.
 3.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

4. Da Posse

- 4.1 A candidata nomeada que atender todas as exigências prevista e considerada apta, será empossada de acordo com o cronograma constante do anexo III.
 4.1.1 Somente poderá ser empossada a candidata que for julgada apta física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

5. Do Exercício

- 5.1 A candidata nomeada terá após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.
 5.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

6. Disposições Gerais

- 6.1 A candidata aprovada e classificada, deverá obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.
 6.2 O não comparecimento da candidata dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.
 6.3 A candidata que não atender os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentar todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, será considerada inapta para a posse.
 6.4 Se a candidata que for considerada inapta, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h
 6.5 A candidata convocada poderá requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.
 6.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 07 de Agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

ANEXO II**ENVIO DOS EXAMES PARA DIGITALIZAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA - DECRETO “P” Nº 1695 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.****RELAÇÃO NOMINAL DO CANDIDATO POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

Comparecer na Central de Perícias Médicas do Município – (Prédio Previd), sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da entrega dos exames, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

Da Entrega dos Exames e Perícia Médica

Envio de Exames	02/09/2024
Perícia Médica	03/09/2024

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL**FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	9º	NATHALIA AGLEICE DOS SANTOS LEITE ROMERO VERON

ANEXO III**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Secretaria Municipal de Administração
 Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS.

DIA: 05/09/2024

HORÁRIO: 8:00

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL**FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	9º	NATHALIA AGLEICE DOS SANTOS LEITE ROMERO VERON

EDITAIS**ANEXO IV****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO V**Declarações a serem preenchida no ato de posse**

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____
 Cargo: _____
 Função: _____
 Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/_____
 Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

- Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
- Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.
- Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do declarante

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

**3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO
FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA**

Ilma Sra. Secretário Municipal de Administração:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cargo:

Referência/Classe:

Quadro:

Regime Jurídico:

Unidade de Lotação:

Secretaria/Órgão:

Requer a V.S^a, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmando não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- Mudança de cidade
 Outro emprego
 Baixo salário
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Candidato

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS

CNPJ: 03.368.578/0001-93

PROCESSO Nº 327 /2023 Concorrência Pública nº 004/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia abrangendo a infraestrutura urbana para restauração, manutenção, conservação e reparos das via públicas, em diversos setores de dispositivos de escoamento de águas pluviais, tais como: bocas de lobo, bocas de lobo inteligente, poços de visita, caixas de inspeção, bocas de dragão, meio-fio, sarjeta, calçada, rampa, piso tátil, reposição de gramas, tubulações de pequeno porte, com padronização da prefeitura municipal de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente contrato será regido pela Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nºs. 8.666/93 8.080/90 e 8.142/90 e posteriores alterações, Decreto nº 7.612 de 17 de Novembro de 2011, Decreto Municipal 2.269 de 16 de março de 2016, Decreto Presidencial nº 8.420 de 18 de março de 2015, Portaria de Consolidação nº 01/2017, Portaria de Consolidação nº 03/2017, Portaria de Consolidação nº 06/2017, processo na modalidade de Concorrência - do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL/MELHOR TÉCNICA" nº. 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000. – Secretaria Municipal de Saúde

12.002. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0143. - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos moldes do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: dá-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ 8.640.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**Nº 004/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA

CNPJ Nº: 14.998.580/0001-62

Responsável Legal: MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES

CPF Nº 608.559.241-87

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 4.297,00,00 (Quatro Mil duzentos e noventa e sete reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 18.775,00 (Dezoito Mil Setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO****Nº 006/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CELSO DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 14.659.541/0001-30

Responsável Legal: LIDIA CARDOSO MILITÃO

CPF Nº 961.272.791-00

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 5.050,38 (Cinco Mil e Cinquenta reais e trinta e oito reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 25.000,38 (Vinte cinco Mil Reais e Trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**Secretário Municipal de Educação****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO****Nº 010/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DALVA VERA MARTINES

CNPJ Nº: 15.029.328/0001-08

Responsável Legal: BEATRIS FRANCELINA DE ASSUNÇÃO

CPF Nº: 037.949.071-40

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 3.706,00 (Três Mil Setecentos e Seis Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 16.132,00 (Dezesseis Mil Cento e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**Secretário Municipal de Educação**

EXTRATOS**Republica-se por incorreção****EXTRATO DE EMPENHO Nº 2814/2024.****PARTES:**

Município de Dourados

CONTRATANTE: AMERIFORME INDÚSTRIA E CONÉRCIO TEXTIL LTDA - EPP

CNPJ: 49.225.981/0001-64

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” 021/2024

OBJETO: Aquisição de coletes de identificação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

VALOR: R\$ 2.940,00 (Dois mil e novecentos e quarenta reais).

DATA DE EMPENHO: 30/07/2024.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2963/2024.**PARTES:**

Município de Dourados

CONTRATANTE: ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053 - ME

CNPJ: 46.081.408/0001-36

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” 022/2024

OBJETO: Aquisição de bandeiras, objetivando atender as necessidades da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

VALOR: R\$ 6.294,00 (Seis mil e duzentos e noventa e quatro reais).

DATA DE EMPENHO: 05/08/2024.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 011/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DÉCIO ROSA BASTOS

CNPJ Nº: 14.626.216/0001-71

Responsável Legal: CLEUZA CARREIRO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 595.298.301-49

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 4.849,00 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 23.317,00 (Vinte Três Mil Trezentos e Dezessete Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 013/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HELENA EFIGÊNIA PEREIRA

CNPJ Nº: 15.029.298/0001-30

Responsável Legal: Erica da Silva Machado Rodrigues

CPF Nº: 884.258.781-87

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 4.159,00 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 18.295,00 (Dezoito Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 014/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HÉLIO LUCAS

CNPJ Nº: 14.626.076/0001-31

Responsável Legal: Maria Juvenil Alves de Araújo

CPF Nº613.742.611-49

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 3.586,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 16.126,00 (Dezesseis Mil Cento e Vinte Seis Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 015/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL IVO BENEDITO CARNEIRO

CNPJ Nº: 15.067.906/0001-09

Responsável Legal: MARCIA DA SILVA

CPF Nº: 582.845.751-91

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 3.630,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 15.942,00 (Quinze Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 018/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LUCIA LICHT MARTINS

CNPJ Nº: 33.073.458/0001-20

Responsável Legal: Andressa Freire dos Santos

CPF Nº: 039.883.671-09

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 4.227,87 (Quatro Mil duzentos e Vinte sete Reais e Sete Centavos), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 18.591,87 (Dezoito Mil Quinhentos e Noventa e um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 021/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MANOEL PEDRO NOLASCO

CNPJ Nº: 14.659.596/0001-40

Responsável Legal: ELIANE RIBEIRO GONÇALVES

CPF Nº 031.799.021-75

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 19.220,00 (Dezenove Mil Duzentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 019/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA SECHI

CNPJ Nº: 18.329.304/0001-62

Responsável Legal: LUZINETE PAULINO RIBEIRO FERNANDES

CPF Nº: 005.671.281-21

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 5.101,50 (Cinco Mil Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 26.647,50 (Vinte Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 020/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA MADALENA DE AGUIAR – RAI0 DE SOL

CNPJ Nº: 18.200.750/0001-72

Responsável Legal: JOSIELE APARECIDA DE MOURA BANHETI

CPF Nº: 010.717.711-08

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 4.811,00 (Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 21.113,00 (Vinte Um Mil Cento e Treze Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 029/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA
CNPJ Nº: 14.703.014/0001-86
Responsável Legal: FABIANA ALVES DA CRUZ
CPF Nº: 008.833.261-67

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.
VALOR: Acrescentar R\$ 3.630,98 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais e Noventa Oito Centavos), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 15.600,98 (Quinze Mil Seiscentos Reais e Noventa e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.
Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 032/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA
CNPJ Nº: 14.695.127/0001-87
Responsável Legal: EDIALINE DE OLIVEIRA BENTO
CPF Nº 596.362.621-87

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.
VALOR: Acrescentar R\$ 4.474,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 20.434,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.
Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 034/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SARAH PENZO
CNPJ Nº: 14.626.168/0001-11
Responsável Legal: Josimar Pereira da Silva
CPF Nº 924.519.771-91

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.
VALOR: Acrescentar R\$ 2.692,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 11.926,00 (Onze Mil Novecentos e Vinte Seis Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.
Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 037/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL WILSON BENEDITO CARNEIRO

CNPJ Nº: 14.998.563/0001-25

Responsável Legal: ADRIANA CAMARGO SILVA

CPF Nº: 558.151.381-34

OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VALOR: Acrescentar R\$ 3.654,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais), que será pago em parcela única, ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 05 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 05 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DAIANE LAZZARETTI SOUZA

CNPJ: nº 06.272.573/0001-50

PROCESSOº 037/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, nas configurações P-13 e P-45 (casco e carga) e gás a granel com fornecimento de tanques estacionários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0108.ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.005. DESPESAS COM CUSTEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

33.90.30.MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.328,00 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 306/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES II LTDA

PROCESSO: 176/2023 Pregão Eletrônico nº 067/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

12.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.118 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Número da Despesa: 861

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

EXTRATOS

Fonte: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Fonte: 2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Função Programática: 10.301.142 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
12.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL
Número da Despesa: 884
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Fonte: 2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Função Programática: 10.301.143 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE, AMB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6186
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
ONDE CONSTA:
CONSTRUTORA PECINI LTDA
PASSA A CONSTAR:
RADICE PROJETOS LTDA

PROCESSO: 100/2018 Tomada de Preços nº 03/2018
OBJETO: É o Décimo Segundo Termo Aditivo; Trata-se da reprogramação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04/09/2024 e previsão de vencimento em 04/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ:38.428.119/0001-32

PROCESSO Nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição a aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas da Guarda Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo firmado com fundamento legal na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n.º 004/2024, instruído pelo Processo de Licitação n.º 011/2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.000.GUARDA MUNICIPAL
04.002.FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0105. POLICIAMENTO
2.015 MANTER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.544.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Técnico de Enfermagem (40 horas semanais); Enfermeiro (40 horas); Médico (40 horas semanais); Médico (20 horas semanais); Enfermeiro (40 horas semanais); Cirurgião Dentista (40 horas semanais), Psicólogo (30 horas semanais), Educador Físico (40 horas semanais), Farmacêutico (40 horas semanais), Nutricionista (40 horas semanais), Fisioterapeuta (40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde
2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.
31900400 - Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 3.224,04 (Técnico de Enfermagem 40 horas); R\$ 7.441,50 (Enfermeiro 40 horas semanais); R\$ 7.441,50 (Fisioterapeuta 40 horas); R\$ 7.441,50 (Nutricionista 40 horas) R\$ 5.581,12 (Psicólogo 30 horas semanais); R\$ 7.441,50 (Fisioterapeuta 40 horas semanais); R\$ 10.255,96 (Médico 40 horas semanais); R\$ 5.127,98 (Médico 20 horas); R\$ 10.255,96 (Cirurgião Dentista 40 horas semanais) R\$ 7.441,50 (Farmacêutico 40 horas semanais) R\$ 7.441,50 (Educador Físico 40 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 29/2024

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA ENTRADA	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANA SALETE MORAES LIBORIO Funcionário	PSICOLOGO	01/09/2024	31/08/2025	26.046.001.003 - PAM
ANDRESSA RAIANI ROSATI CLEMM Funcionário	ENFERMEIRO	02/08/2024	01/08/2025	26.046.001.014 - CAPS I
CIRENEU ALTINO DA SILVA JUNIOR Funcionário	EDUCADOR FISICO	22/08/2024	21/08/2025	26.047.001.057 - NASF PARQUE II
CLEANY DOS SANTOS ARAUJO Funcionário	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2024	01/08/2025	26.047.001.033 - EQUIPE DE SAUDE JARDIM NOVO HORIZONTE
CRISTIELLY MACIEL ALVARENGA Funcionário	MEDICO	15/08/2024	14/08/2025	26.047.001.038 - EQUIPE DE SAUDE VILA CACHOERINHA
EMELLY CORAZZA Funcionário	FISIOTERAPEUTA	15/08/2024	14/08/2025	26.047.001.093 - E-MULTI CSU
ENAYDIELY STELTER Funcionário	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2024	31/08/2025	26.047.001.054 - UNIDADE BASICA DE SAUDE IDELFONSO PEDROSO
GABRIELA OLIVEIRA VIEIRA MARQUES Funcionário	FISIOTERAPEUTA	14/08/2024	13/08/2025	26.047.001.090 - E-MULTI IZIDRO PEDROSO
LÍDIANE GONCALVES CAMPOS Funcionário	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/08/2024	16/08/2025	26.047.001.033 - EQUIPE DE SAUDE JARDIM NOVO HORIZONTE
LUCIANA NONATO XAVIER Funcionário	NUTRICIONISTA	15/08/2024	14/08/2025	26.047.001.091 - E-MULTI PARQUE DAS NACOES I
MAICON DE CASTRO ALMEIDA Funcionário	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2024	01/08/2025	26.047.001.040 - EQUIPE DE SAUDE VILA HILDA
MICHELL FREIRE CABANAS Funcionário	EDUCADOR FISICO	01/09/2024	31/08/2025	26.047.001.095 - E-MULTI VILA ROSA
OTAVIO MIGUEL LISTON Funcionário	MEDICO	05/04/2024	04/08/2025	26.044.001.001 - SAMU
PEDRO HENRIQUE IRALA ALFONSO Funcionário	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2024	01/08/2025	26.047.001.032 - EQUIPE DE SAUDE JARDIM MARACANA
RAFAELA MARCOMINI VILELLA Funcionário	EDUCADOR FISICO	22/08/2024	21/08/2025	26.047.001.057 - NASF PARQUE II
RAISSA TAIANE ALENCAR GOMES Funcionário	PSICOLOGO	07/08/2024	06/08/2025	26.046.001.010 - POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
VALDEMIRA DA SILVA MARTINS Funcionário	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2024	31/08/2025	26.047.001.054 - UNIDADE BASICA DE SAUDE IDELFONSO PEDROSO
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA Funcionário	EDUCADOR FISICO	02/08/2024	01/08/2025	26.047.001.051 - NASF SANTO ANDRE
VIVIAN DANIELA ZACARIAS FRETES Funcionário	FARMACEUTICO	07/08/2024	06/08/2025	26.047.001.003 - EQUIPE DE SAUDE FAMILIA PARQUE DAS NAÇÕES II

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.714.49/0001-31

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Supervisora de Assistência à Saúde (PORTARIA Nº 098/FUNSAUD/2024 de 05 de Junho DE 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.544,50 (Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 049/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 024/2024

Objeto: Pagamento de inscrição no Workshop “CERIMONIAL LAB”, a fim de atender os interesses legislativos da Câmara Municipal, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS /MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: MOTA & WILKE LTDA.

CNPJ: 45.303.544/0001-60

Valor Total: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 07 de agosto de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO

Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MARI CLEI PIRES FERNANDES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental para atividade serralheria, fabricação de painéis letreiros e estruturas metálicas, localizado na Rua Albertina de Matos, 260-A – Vila Ubiratan, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

LG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Loteamento Urbano, localizada um imóvel denominado LOTEAMENTO BOM FUTURO matrícula nº 158.810, lembrado pelos imóveis designado Chácara Bom Futuro I (Mat. nº 84.260) e Chácara Bom Futuro II (Mat. nº 84.261), no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ART FIBRA VARZEA GRANDE LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Simplificada - LS para a atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2060, Letra B, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Nauber Giolando Moreira, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade de Terminação com capacidade para alojar 6.000 animais, localizada na Fazenda Palmital - Rod. BR 163, km 27 - Distrito de Macaúba - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ATA - AGEHAB

ATA Nº. 007/2024

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – DESISTÊNCIA DE EMPRESA AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL – N.001/2024 –PROCESSO 1.320/2023.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min (nove horas), na sala do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB reuniu-se ordinariamente, a Comissão Especial de Chamamento Público, com os seguintes membros: Luciano da Silva Borges, ocupando na Presidência da Comissão Especial de chamamento Público, conforme Decreto n. 2686 de 27 de outubro de 2023, na qualidade de membro Caryne Correia da Silva Matos, na qualidade de membro Adriana Benicio Toneloto Galvão, a fim de apresentar abertura de envelopes relativo Edital de Chamamento Público N. 001/2024 – Processo 1.320/2024, que visa selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contrata a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 80 (oitenta) U.H, composto de infraestrutura interna especificadas no anexo II, da Portaria nº725, de 15/06/2023, do MCID, excetuado a extensão de redes de água, energia elétrica, de de esgoto a depender da implantação do empreendimento e demais exigências, bem como executar as obras com especificões exigidas, em terrenos de propriedade do município de Dourados, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos do próprio município e de outros entes, visando a contratação pelos Agente Financeiro, da seleção apontada na portaria MCID nº 345 de 8 de abril de 2024, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR. O Presidente agradeceu a presença do(a)s membros, passando análise do pedido de desistência ao processo de Chamamento Publico Edital 003/2023 – Processo 1.320/2024, formulado pela empresa vencedora GM Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.005.653/0001-14, conforme cópia de requerimento formulado, estando ainda o processo em fase de análise pelo agente financeiro comportando o acolhimento o pedido de desistência, o que desde já esta comissão recebe e acolhe o respectivo pedido de desistência formulado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Luciano da Silva Borges, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, em duas vias de igual teor.

Membros Presentes:

Presidente: Luciano da Silva Borges

Membro: Caryne Correia da Silva Matos

Membro: Adriana Benicio Toneloto Galvão

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024/PREVID****DAS PARTES:**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PreviD
Portal Empreendimentos Imobiliários LTDA

DO OBJETO: O PREVID reconhece o dever de indenizar a CREDORA, conforme documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 128/2024, relativo a permanência do Instituto no imóvel locado pelo contrato nº 021/2013/PreviD, referente ao período de 03 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, bem como o pagamento proporcional de 1/12 (um doze avos), tocante a parcela de agosto, do valor da Taxa de Coleta, Remoção e destinação dos Resíduos Sólidos (TCRS) do imóvel.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO: Dá-se ao presente Termo de Reconhecimento de Dívida o valor global de R\$ 28.551,13 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um real e treze centavos), composto pelo valor mensal do aluguel de R\$ 28.381,18 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e um real e dezoito centavo) e parcela de 1/12 (um doze avos) da Taxa de Coleta, Remoção e destinação dos Resíduos Sólidos (TCRS) do imóvel, referente a parcela de agosto, no valor de R\$ 169,95 (cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

18.000 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

18.001 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

Fonte 1.802.0000

Ficha 1035

valor global: R\$ 28.551,13 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um real e treze centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo é regido pelo art. 63, §2º, I, da Lei n.º 4.320/64, pelo princípios da continuidade do serviço público, pela vedação ao enriquecimento ilícito previsto no art. 884 do Código Civil e Parecer Jurídico nº 118/2024.

Data da assinatura: 07 de agosto de 2024.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS.

Theodoro Huber Silva

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINGMD**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 23 e inciso I do Estatuto do SINGMD CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2024 (segunda-feira), com primeira chamada às 14h00min e segunda chamada as 14h30min que será realizada na UNOPAR situado na Rua Oliveira Marques, 2140, Jardim Central, Dourados/MS.

Pautas:

1. Aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Eleição do conselho eleitoral;
3. Aquisição de Sistema de gestão do sindicato
4. Reajuste salarial do advogado em relação ao aumento do efetivo;
5. Assuntos diversos.

Dourados-MS, 06 de agosto de 2024

José Ferreira Lopes Filho

Presidente do SINGMD